



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Projeto de Lei n.º 35, de 24 de novembro de 2025.

“Denomina de Rua Elzo Garcia da Silveira, a Rua “A” do Loteamento Quinta da Boa Vista, na cidade de Buritizal, e dá outras providências.”

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA** Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º). Fica denominada de **“ELZO GARCIA DA SILVEIRA”**, a Rua **“A”** do Loteamento denominado Quinta da Boa Vista, localizado na cidade de Buritizal – SP., de propriedade do Empreendimento Imobiliário Garcia da Silveira Ltda., nos termos do projeto urbanístico aprovado junto a Municipalidade em 19 de setembro de 2024.

Art. 2º). As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, Paço Prefeito **“Antônio Delefrate”**, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra


José Eduardo Mirandola Barbosa
Responsável Expediente da Secretaria